**RESOLUÇÃO Nº. 08/2017**

***“Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde para o ano de 2016 e dá outras providências...”***

O Conselho Municipal de Saúde de Rochedo de Minas no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1° do seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária de 28 de março de 2017.

Considerando:

A Constituição Federal/88

A Lei Federal 8080/90 e suas alterações

A Lei Federal 8142/90

A Lei Federal Complementar de nº 141 de 13 de Janeiro de 2012

O Decreto Presidencial nº 7508 de 28 de Junho de 2011

As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde

Os Instrumentos de Planejamento do Sistema Único de Saúde

As Portarias do Ministério da Saúde

As Resoluções da SES-MG

As discussões e deliberação pela plenária em 28 de março de 2017

Resolve :

Art.1º- Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2016 considerando as proposições de seu plenário.

Art. 2º- Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, Cumpra-se e dê Publicidade.

Rochedo de Minas, 29 de março de 2017

**Carlos Rafael Moraes Ana Luísa Medina Brandão**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Secretária de Saúde

 De Rochedo de Minas e Rochedo de Minas

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.